

## AVISO

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, torna-se público que a Autoridade da Concorrência recebeu, em 27 de novembro de 2025, uma notificação prévia de uma operação de concentração de empresas apresentada ao abrigo do disposto no artigo 37.º do referido diploma.
2. A operação de concentração consiste na aquisição, pela EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A. ("EDPC"), do controlo sobre uma bateria térmica, para fornecimento de vapor ("Ativo Adquirido").
3. As atividades das empresas envolvidas são as seguintes:
  - **EDPC** – ativa na comercialização de energia, sob a forma de eletricidade, gás natural e outras, resultante da exploração de instalações próprias ou alheias e da participação em mercados de energia, assim como na prestação de serviços e soluções energéticas. A EDPC é controlada pela EDP, S.A., *holding* de um grupo ativo principalmente na produção, distribuição e fornecimento de eletricidade em Portugal e Espanha.
  - **Ativo Adquirido** – bateria térmica, propriedade da Rondo Energy, Inc., que será gerida pela EDPC, para fornecimento de vapor, sob a forma de uma solução de serviço (solução "*Heat AsS*"), às instalações industriais da SCC – Sociedade Central de Cervejas e Bebidas, S.A., em Vialonga.
4. Quaisquer observações sobre a operação de concentração em causa devem identificar o interessado e indicar o respetivo endereço postal, e-mail e n.º de telefone. Se aplicável, as observações devem ser acompanhadas de uma versão não confidencial, bem como da fundamentação do seu carácter confidencial, sob pena de serem tornadas públicas.
5. As observações devem ser remetidas à Autoridade da Concorrência, no prazo de 10 dias úteis contados da publicação do presente Aviso, indicando a referência **Ccent 92/2025-EDPC/BATERIA TÉRMICA FORNECIMENTO VAPOR**, através do e-mail [adc@concorrencia.pt](mailto:adc@concorrencia.pt).